



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725  
[secoc@uffrs.edu.br](mailto:secoc@uffrs.edu.br), [www.uffrs.edu.br](http://www.uffrs.edu.br)

## RESOLUÇÃO Nº 19/CONSUNI/UFFS/2019

Cria e autoriza o funcionamento do curso de Graduação em Ciências Sociais – Bacharelado, no *Campus* Laranjeiras do Sul da Universidade Federal da Fronteira Sul.

O Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Estatuto e o Regimento Geral da UFFS, o Processo nº 23205.001977/2019-91 e o Parecer nº 15/CONSUNI/UFFS/2019,

RESOLVE:

**Art. 1º** Criar e autorizar o funcionamento do curso de Graduação em Ciências Sociais - Bacharelado, no *Campus* Laranjeiras do Sul da UFFS.

§ 1º O funcionamento do curso dar-se-á no endereço “Rodovia BR 158 - Km 405, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85301-970”.

§ 2º O curso ofertará 30 (trinta) vagas anuais, na modalidade presencial, com período de oferta noturno.

**Art. 2º** O projeto pedagógico do curso será objeto de Resolução específica da Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis (CGAE) do Conselho Universitário.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Universitário, 5ª Sessão Extraordinária, em Chapecó-SC, 28 de agosto de 2019.

JAIME GIOLO  
Presidente do Conselho Universitário